

EDITAL

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO

António José Brito Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 13 de Julho de 2010, deliberou, por unanimidade, aprovar o " Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Santa Comba Dão" e submeter o mesmo a apreciação pública, para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, no cumprimento do disposto no artigo 3º, nºs 3 e 4 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 26/2010, de 30 de Março, em conjugação com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Os interessados devem formular por escrito e dirigir ao Presidente da Câmara Municipal as eventuais observações ou sugestões dentro do período atrás referido, para Câmara Municipal de Santa Comba Dão, Largo do Município, nº 13,3440-337 Santa Comba Dão ou para o e-mail geral@cm.santacombadao.pt. O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, nos Serviços Administrativos, no edifício dos Serviços Técnicos, durante as horas normais de expediente.-----

Para conhecimento geral se torna público o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e ainda no sitio www.cm-santacombadao.pt. -----

Paços do Concelho, 19 de Julho de 2010

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,